

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 768/2021

### EDITAL Nº. 301/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE CONTINUIDADE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS AOS PLANOS DE TRABALHOS

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, sala 405, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para continuidade da sessão de abertura dos Envelopes de nº 1- Planos de Trabalho, do Chamamento Público cujo objeto: *“Seleção de organização da sociedade civil (OSC) para realizar o gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde, através de Termo de Colaboração, nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA Rio Branco (24 horas), Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guajuviras (24 horas), Unidade de Pronto Atendimento - UPA Liberty Dick Conter (24 horas) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Niteroi (16 horas) em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/90, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 198/2019”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da(s) entidade(s): 01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº.20.533.295/0001-79, neste ato representada pelo (a) Senhor Obiron Lemos de Moura, CPF nº 441.657.140-20, 02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº. 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Daniel Xavier Figueroa, CPF nº 423.932.748-20, 03 INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL, CNPJ nº. 22.778.915/0001-65, neste ato representada pela Senhora Beatriz Santos da Silva, CPF nº 050.545.415-78, 04 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, CNPJ nº. 44.563.716/0001-72, neste ato representada pela Senhora Gláucia Cassiano, CPF nº 270.807.448-22, 05 –INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº. 07.264.707/0001-54, neste ato representada pela Senhora Deize Palma Pinheiro, CPF nº 803.221.580-87, 06 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, neste ato representada pela Senhora Fernanda da Silva Rodrigues, CPF nº 312.676.638-20, 07 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, neste ato representada pela Senhora Natália Carla Souza de Moraes, CPF nº 351.871.578-09, 08 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, CNPJ: 45.349.461/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Horita Alonso, CPF nº 411.254.158-94, 09 - ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 05.856.153/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Correa, CPF nº 919.909.470-34, 10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCACÃO, CNPJ nº 01.476.404/0001-19, neste ato representada pela Senhora Fabiana Pereira Banhos dos Santos, CPF nº 906.776.176-15, 11 - INSTITUTO MULTI GESTÃO, CNPJ nº 15.482.841/0001-50, neste ato representante ausente, 12 – INSTITUTO DE ADMINSTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), CNPJ nº 87.750.527/0001-11, neste ato

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2679 - Data 14/12/2021 - Página 2 / 12

representada pelo Senhor André Gustavo Reif Allgayer, CPF nº 901.222.830-15, 13 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG, neste ato representante ausente, 14 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (MASPER) CNPJ nº 09.345.122/0001-94, neste ato representada pela Senhora Michele Meregalli, CPF nº 007.078.500-70, 15 - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, neste ato com representante ausente. Ato contínuo, a CPL prossegue com a abertura dos Envelopes de nº 1 – Planos de Trabalho das entidades participantes do chamamento. A documentação dos envelopes de nº 1 é visada pela Comissão e posteriormente disponibiliza para o visto e análise dos representantes das organizações presentes. Ato contínuo foram abertos os Envelopes de nº 1, da entidade nº 12 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), oportunidade na qual, constatou-se que a mesma deixou de apresentar o Pendrive. Informou o representante que havia entregue o pendrive juntamente com o credenciamento, o que levou a Comissão a proceder com a abertura da caixa com os envelopes de nº. 02 afim de verificar se o seu credenciamento estaria por fora dos envelopes, dentro da caixa. Situação que não se confirmou. A caixa foi novamente lacrada e visado seu fecho pelos presentes Observou-se também que referente ao credenciamento apresentado pela entidade na sessão de sexta (10/12/2021), faltava apresentar complementação de documentação “para fins de credenciamento” apenas, o que foi feito na presente sessão, confirmando assim seu credenciamento. Observa-se que referente aos documentos da entidade 14 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (MASPER), também faltou apresentar o Pendrive junto ao Envelope de nº 1, conforme solicitado no edital. Registra-se por oportuno, por solicitação da representante da empresa 06 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, que a representante credenciada da empresa 10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO chegou após início da sessão de continuidade da abertura dos envelopes de nº 1. Colocada a palavra a disposição o representante da entidade 01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, observa que referente a entidade 02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI faltou a assinatura na proposta financeira e que também alguns documentos estão sem autenticação. Referente à entidade 03 INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL apresentou proposta para 6 meses que também tem alguns documentos sem autenticar. Observa ainda que não localizou os documentos do responsável técnico da entidade. Referente a entidade 11 - INSTITUTO MULTI GESTÃO, que os atestados de capacidade técnica estão sem autenticação. Referente a entidade 09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, os documentos do responsável técnico e os atestados de capacidade técnica não estão autenticados. Referente a entidade 12 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), o credenciamento nem a ata da assembleia estão autenticados, somente constam cópias coloridas. O representante da entidade 02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI reitera que tem a procuração com poderes totais para representar a entidade e manifestou novamente que gostaria de ter assinado a proposta. A representante da entidade 06 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE observa que referente ao plano de trabalho da entidade 01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, foram apresentados os atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto e valor de plantão médico abaixo do exequível. Referente a entidade 02 – HOSPITAL MAHATMA



GANDHI, fez a previsão de despesas administrativas que é vedada no Edital e não apresentou a ata do conselho de administração aprovando a proposta de trabalho. Referente a entidade 03- INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica. Referente a entidade 05 –INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, não apresentou atestado de capacidade técnica do responsável técnico Médico. Referente a entidade 07 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto, provisionou despesas administrativas e não apresentou ata do conselho de administração. Referente a entidade 08 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL não apresentou currículo do responsável técnico médico da plataforma LATTES e não comprovou que esses médicos são RTs médicos. Referente a entidade 09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, apresentou valor de salários abaixo do salário mínimo, não apresentou planilha de pessoal aberta e não apresentou a ata do conselho de administração. Referente a entidade 10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, apresentou valor acima do referencial máximo para as unidades da Upas Rio Branco e Guajuviras. A entidade 11 - INSTITUTO MULTI GESTÃO apresentou salário abaixo do piso salarial abaixo das convenções coletiva, dimensionou pessoal para a limpeza e provisionou o serviço terceirizado. Apresentou atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto. 12 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), não apresentou dimensionamento de pessoal, apenas reproduziu a planilha do edital. A entidade 13 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO – IBRAG, apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples, não apresentou planilha de pessoal, não apresentou a ata do conselho de administração e as propostas não estão assinadas. Referente a entidade 14 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE, dimensionou o pessoal abaixo do solicitado no edital, projetou contratação de pessoal por RPA. Não provisionou vale alimentação e vale transporte. Referente a entidade 15 - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, não provisionou insalubridade para todos os profissionais e apresentou valor referencial acima do previsto para o edital para UPA Rio Branco e Guajuviras. Na sequência, o representante da entidade 08 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL observa que entidade 05 –INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, certificados estão em desconformidade com o item 4.1. a e 4.1 4.1 4.1.a.5, ausência dos anexos II e XII. Referente a entidade 02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI, a documentação da RT contrária à disposição 7.2 do Edital, ausência de declarações previstas no item 4.5 do edital. Referente a entidade 01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, ausência de documentação prevista no item 4.5 do edital, ausência dos anexos II e XII do item 22 do Termo de Referência. Quanto a entidade 03- INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL, ausência da documentação prevista no item 4.5 e das anteriores já citadas. Referente a entidade 07 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, atestados apresentados em desconformidade ao item 4.5 e 7.2 do edital. A RT não possui a responsabilidade técnica relativo ao objeto do edital. Referente a entidade 09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a documentação apresentada em desconformidade ao item 7.2 do edital. Referente a entidade 10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, a documentação apresentada está em desconformidade ao 4.5 , bem como as declarações apresentadas

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2679 - Data 14/12/2021 - Página 4 / 12

estão em desconformidade com os anexos II e XII do item 22. Referente a Instituição 14 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE, os atestados do responsável técnico em desconformidade com o 4.5 e 7.2, bem como a não apresentação dos anexos do item 22 os anexos II e XII. Referente a Entidade 12 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), documentos em ao item 4.5 e 7.2. Referente a instituição 15 – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, os documentos estão em desconformidade com os itens o 4.5 e 7.2, bem como a não apresentação dos anexos do item 22 os anexos II e XII. Dando continuidade, passou-se a palavra para representante da entidade 09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que no tocante dos documentos da entidade 08 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, o quadro de pessoal da UPA Rio Branco e UPA Guajuviras onde prevê outras formas de contratação e no quadro é a mesma quantidade mas os valores são diferentes. O valor previsto para o suporte avançado e suporte básico são inexecutáveis. Referente a Instituição 12 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS), o valor previsto na proposta financeira é incompatível com o mínimo de quadro de lotação. O adicional noturno constante na planilha está como benefício e deveria constar como formação de salário. O valor previsto no fundo de reserva (13º e férias) não é compatível com o previsto na planilha. A planilha apresentada não prevê o valor anual de material e medicamentos. A entidade 01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, apresentou no clinico de pessoal médicos e enfermeiros insuficientes para atender o objeto. Referente a Instituição 03- INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL, não consta capacidade técnica. Referente a entidade 02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI, a carga apresentada para o Farmacêutico é insuficiente. Ainda na planilha apresentadas não constam que os médicos são para regime de 24h. Referente a entidade 06 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, a proposta apresentada prevê 3 Médicos 12 horas por semana o que é insuficiente para atender o objeto. Avaliando todas demais entidades concorrentes conforme convenção coletiva de trabalho 2020/2021 o SINDISAÚDE E SINDIHOSPA cláusula 14 fica assegurado aos empregados do período da noite pelo trabalho realizado, adicional noturno de 50% e não 20%. Na continuidade, passa a palavra para a representante da entidade 10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCACÃO, que observa que o pen drive faz parte da documentação obrigatória as organizações que não apresentaram devem ser desclassificadas. Nada mais foi consignado. O julgamento referente à análise dos planos de trabalhos (Envelopes de nº. 01) pela Subcomissão Técnica, fica previsto para até as **18 horas do dia 28 de dezembro de 2021** e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).XXXXXXXXXX



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021

01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO

02 – HOSPITAL MAHATMA GANDHI,

03 – INSTITUIÇÃO AÇÃO BRASIL,

04 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE,

05 – INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA,

06 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,

07 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS,

08 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL,

09 - ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

10 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCACÃO,

12 – INSTITUTO DE ADMINSTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE (IAHCS),

14 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE.